

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 0304/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Portaria 2566/2018, de 28/09/2018 que alterou a 2557/2017, de 04/10/2017; que alterou a Portaria 0819/2014, de 17/04/2014;

Art. 2º - Dispensar o servidor **HENRIQUE VAZ LOREA** da **Comissão de Fiscalização** do **Contrato Administrativo nº003/2014**, firmado entre a **Universidade Federal do Rio Grande – FURG** e **Indústria Naval do Ceará S/A**, relativo à execução do serviço para elaboração de Projeto Executivo e Construção de 04 (quatro) embarcações cuja finalidade é servir de laboratório flutuante;

Art. 3º - Designar o servidor **RODRIGO DA SILVEIRA CARDOSO**, matrícula SIAPE 1736310, CPF 009.684.250-46, como fiscal da referida comissão;

Art. 4º - Manter em sua composição os servidores **LUIZ CARLOS KRUG**, matrícula SIAPE 408335, CPF 141.855.800-10; **CLAUDIO PAZ DE LIMA**, matrícula SIAPE 407947, CPF 310.864.890-04; **DANILO KOETZ DE CALAZANS**, matrícula SIAPE 407963, CPF 210.301.700-53; **JAIRO FERNANDO DE LIMA COELHO**, matrícula SIAPE 409232, CPF 348.911.290-34; **MARCELO PERES DE PINHO**, matrícula SIAPE 2212068, CPF 962.436.350-15 e **PATRICK MATOS FREITAS**, matrícula SIAPE 2037887, CPF 008.519.530-85, como fiscais da referida Comissão sob presidência do primeiro;

Art. 5º - Compete ao servidor designado por esta Portaria fiscalizar o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º - Apresentar relatórios detalhados da execução dos serviços a cada bimestre.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato,
referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 04 de fevereiro de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO

Pró-Reitor de Planejamento e Administração